



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 773/2015

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a ACOMURQS - "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE QUARTEIRÃO DOS STRESSER", de INÁCIO MARTINS - PARANÁ.

O Vereador OSVALDIR NUNES PEREIRA propôs, a CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para que goze das prerrogativas inerentes a declaração, a ACOMURQS - "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE QUARTEIRÃO DOS STRESSER", de INÁCIO MARTINS - PARANÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o n.º 19.088.130/0001-56, com sede no Quarteirão dos Stresser, interior do município de Inácio Martins – PR.

Artigo 2.º - A ACOMURQS - "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE QUARTEIRÃO DOS STRESSER", de INÁCIO MARTINS – PARANÁ, deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório de serviços prestados a coletividade.

Artigo 3.º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade:

- a) Deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- b) Substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
- c) Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal;
- d) Deixar de cumprir o disposto na Lei Municipal n.º 218/2002 e alterações.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 27 de abril de 2015.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 774 Página. 17
Data: 29/04/2015